

DFD Nº 008/2025-FMS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÕES DE BENS - COMPRAS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.1 Pelo presente instrumento e, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, incs. VIII e IX do Decreto Municipal nº 680/2023 e no inc. VI, do art. 3º do Decreto Municipal nº 024/2025, encaminho à consideração da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Mayara Lara de Jesus Antunes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2025 e executora orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 010/1997, o presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia. Emenda parlamentar nº 12652.705000/1230-14.

ÓRGÃO/SETOR (UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela formalização da demanda	Matrícula.
Reychelly dos Santos Silva	1971.
Cargo	Provimento/Natureza
Auxiliar de Contabilidade	Efetivo.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA):

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

2.1 Considerando a disponibilização do recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12652.705000/1230-14, no valor de R\$ 199.927,00, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde justifica aquisição dos equipamentos e material permanente afim de suprir as necessidades de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, com objetivo de garantir o atendimento das consultas e procedimentos médicos.

2.3 Garantir a atualização e modernização da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais. Complementa-se a este objeto a necessidade de adquirir novos equipamentos proporcionando um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município.

2.4 A necessidade de fornecer esses itens à rede pública de saúde justifica-se pela base constitucional e pelo compromisso de garantir a saúde e o bem-estar da população. Em particular, o artigo 196 dispõe que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

3. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1. Tendo em vista a disponibilidade do recurso e a demanda atual, solicitamos aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia., conforme as características descritas na tabela abaixo:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE
ULTRASSOM DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICO	1
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	20
IMPRESSORA LASER	5
CARRO DE CURATIVO	1
AR CONDIACIONADO 9000 BTUS	10
COMPUTADOR DESKTOP	1

4. ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA DOS ITENS DEMANDADOS:

44.1. Os recursos financeiros para o custeio da pretensa aquisição correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei nº 713/2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025), a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação 2.060, Classificação de despesas 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.08

5. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O item, baseado em um planejamento orçamentário, no qual se trata de recurso que, se não utilizado no prazo acarretará responsabilidades a administração pública com o risco de devolução do valor concedido, portanto, para o fim de não gerar prejuízos às atividades institucionais, deverá se encontrar disponibilizado na data desejável de: 30/08/2025, de modo a impedir potencial crescimento do problema. A fim de que o objeto deste DFD seja contratado na data desejada o estudo técnico preliminar, o mapa de gerenciamento de riscos, se houver, e o termo de referência, deverão ser encartados no processo, considerando o prazo estimado indicado no item 5.1 retro, preferencialmente em 90 (noventa dias) após a autuação.

5.2. Justificativa do nível de prioridade: classifica-se a presente pretensão contratual no nível alto de prioridade tendo em vista que as contratações para o fornecimento dos bens, caso não efetuadas no prazo previsto no item 5.1 retro, aumentarão substancialmente o risco de ineficiência na execução das atividades operacionais dos órgãos e na promoção e realização dos serviços que são imprescindíveis aos objetivos finalísticos das unidades administrativas e com o interesse da coletividade social que assistem e representam.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

☐	Baixo.
☐	Médio.
☒	Alto.

6.1. Justificativa do Nível de Prioridade: classifica-se a presente pretensão contratual no nível alto de prioridade tendo em vista que aquisição do bem, caso não efetuada no prazo previsto no item 5.1 retro, aumentará substancialmente o risco de responsabilização da administração pública, além do risco de ineficiência na execução dos serviços de saúde compatíveis com os objetivos finalísticos da Secretaria e com o interesse da coletividade social que assiste e representa.

7. ALINHAMENTO DA COMPRA PRETENDIDA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

7.1. Destaco que a compra pretendida não se encontra em PCA, pela razão do que está disposto no art. 37 e parágrafo único, do art. 38 do Decreto Municipal nº 680/2023, que estabelece a sua implementação para o exercício financeiro de 2026; porém, a pretensão encontra-se alinhada nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei nº 713/2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei nº 624/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

8. VINCULACAO OU DEPENDENCIA COM OBJETO DE OUTRO DFD:

8.1 A presente necessidade não se encontra vinculada por dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução e não existem contratações que guardem relação de afinidade com o objeto desta demandada, sejam já realizadas ou futuras.

ENCERRAMENTO:

Em conformidade com a legislação que rege o tema e considerando o Decreto Municipal nº 024/2025, que trata da delegação de competência a Secretária Municipal de Saúde para a execução orçamentária centralizada relativa ao agrupamento dos serviços subordinados a Secretaria e financiados pelo Fundo Municipal de Saúde, encaminho à Secretária, Senhora Mayara Lara de Jesus Antunes, a pretensa contratação, para a análise de conveniência e oportunidade.

Voltando-se ao quanto posto, segue-se este DFD para as providências pertinentes de planejamento.



MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Folha nº 05
Processo nº 002/2025
Ass. *[Assinatura]*

Floresta do Araguaia/PA, 18 de Abril de 2025

9. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Reychelly dos Santos Silva

Reychelly dos Santos Silva
Auxiliar de Contabilidade
Matricula nº 1971

10. APROVAÇÃO DA GESTORA:

Mayara Lara de Jesus Antunes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025

Mayara Lara de Jesus Antunes

Mayara Lara de Jesus Antunes
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 008/2025